



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.362, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da semana Municipal da Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida no Município de Cerqueira César e dá providências.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador Luiz Henrique Alves Cruz Júnior e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida no Município de Cerqueira César.

Art.2º - A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida será realizada anualmente, durante o mês de setembro, na semana que ocorrer o dia 10, tendo em vista que o referido dia é considerado Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art.3º - Ao longo da Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, poderão ser realizados, a cargo da secretaria competente, fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, iluminação dos prédios públicos na cor correspondente, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art.4º - A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida terá como símbolo o laço de fita na cor amarela que corresponde ao “Setembro Amarelo”.

Parágrafo Único - Outros símbolos poderão ser utilizados desde que se mantenha o amarelo na cor padrão.

Art.5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando a instituição da Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, bem como, sua promoção anual.

Art.6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, naquilo que se fizer necessário.




Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de setembro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta